

São Lourenço da Mata, 01 de junho de 1993.

LEI Nº 1850/93

EMENTA: Dispõe sobre o vencimento do Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O salário dos Servidores Públicos Municipais passa a ser de Cr\$: 3.303.300,00 (Três milhões, trezentos e três mil e trezentos cruzeiros) inclusive os Aposentados.

Art. 2º - Fica concedido reajuste de 164% (cento e sessenta e quatro por cento), sobre o valor das pensões pagas no mês de janeiro de 1993.

Art. 3º - Fica aprovada a Tabela I, anexa, que contém os vencimentos-base para os cargos em Comissão.

Art. 4º - Os Servidores da Fundação Municipal de Saúde FUNSAÚDE/HOSPITAL PETRONILA CAMPOS terão seus salários fixados de acordo com a Tabela II, anexa.

Art. 5º - O Chefe do executivo poderá através de Portaria, conceder gratificação de função por serviços extraordinário de até 200% sobre os salários ou vencimentos-base.

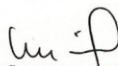
Art. 6º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder, por Decreto, em percentual não superior ao aumento da arrecadação do Município, reajustes aos salários ou vencimentos de quaisquer categorias, a partir do mês de junho.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 1993.

Art. 8º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, em 01 de junho de 1993.



ANTÔNIO CÂNDIDO BARBOSA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL
SAO LOURENÇO DA MATA
 DECISÃO PELO TRABALHO

GABINETE DO PREFEITO

CARGOS	SÍMBOLO	VALOR CR\$:
Chefe de Gabinete	CC-1	10.000.000,00
Procurador Jurídico	CC-1	10.000.000,00
Assessor Técnico	CC-1	10.000.000,00
Sec. Municipal	CC-1	10.000.000,00
Diretor de Departamento	CC-2	8.000.000,00
Sec. de Gabinete	CC-2	8.000.000,00
Contador	CC-2	8.000.000,00
Sub-Prefeito Dist.	CC-3	5.000.000,00
Assessor de Saúde	CC-3	5.000.000,00
Assistente de Departamento	CC-3	5.000.000,00
Assessor de Departamento	CC-3	5.000.000,00
Assistente Técnico	CC-3	5.000.000,00
Assistente Jurídico	CC-3	5.000.000,00
Assistente Educacional	CC-4	4.000.000,00
Adjunto Educacional-I	CC-4	4.000.000,00
Adjunto Educacional-II	CC-5	3.304.300,00
Adjunto Administrativo	CC-5	3.304.300,00

MINUTA

HOSPITAL PETRONILA CAMPOS

C A R G O S :	S A L Á R I O S :
Diretor Geral	10.000.000,00
Diretor Médico	9.000.000,00
Diretor Adm. Financeiro	9.000.000,00
Médicos Plantonistas	9.909.298,00
Enfermeiros	8.258.250,00
T.N.S. Laboratoristas	8.258.250,00
Médico Diarista	8.258.250,00
Psicólogo	8.258.250,00
Nutricionista	8.258.250,00
Engenheiro	8.258.250,00
Auxiliar de Enfermagem	5.450.445,00
Técnico de Laboratório	5.450.445,00
Técnico de Raio X	5.450.445,00
Técnico Contábil	5.450.445,00
Chefe de Divisão	4.000.000,00
Auxiliar de Departamento	3.303.300,00
Servente	3.303.300,00
Supervisor	3.303.300,00
Auxiliar de Manutenção	3.303.300,00

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO DA MATA
DECISÃO PELO TRABALHO

GABINETE DO PREFEITO

CARGOS	QUANT.	QUANT.	SÍMBOLO	VENC. BASE
Sub-Prefeito Distrital	02		CC-3	1.500.000,00
Assessor de Saúde	45		CC-3	1.500.000,00
Assistente de Departamento	70		CC-3	1.500.000,00
Assistente Técnico	15		CC-3	1.500.000,00
Assistente Jurídico	08		CC-3	1.500.000,00
Assessor de Departamento	20		CC-3	1.500.000,00
Assistente Educacional	05		CC-4	1.300.000,00
Adjunto Educacional - I	60		CC-4	1.300.000,00
Adjunto Educacional - II	35		CC-5	1.000.000,00
Adjunto Administrativo	150		CC-5	1.000.000,00

Amf